

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 003/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DECRETO Nº. 003/2024, de 05 de fevereiro de 2024.**

*Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 002/2024/SMPAF, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças públicas, ao Sr. Marcos Damon Leite de Queiroga, nomeado e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição extraordinária do dia 04 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** os serviços de locação de Software para gestão Tributaria e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, **LOPESOFT TECNOLOGIA**.

**CONSIDERANDO** por fim, que os serviços de locação de Software para gestão Tributaria e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, ao município acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com **LOPESOFT TECNOLOGIA**, realizada no exercício de 2024, no valor total de R\$ 3.020,60 (três mil, vinte reais e sessentas centavos).

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2024, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	02	Município de Olho D'Água do Borges				
Unidade Orçamentária	2002	Sec. Mun. do Planejamento, da Administração e das Finanças públicas				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral.				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo.				
Ação	2003	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. do Planejamento, da Administração e das Finanças públicas				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte	15000000	RS	3.020,60

**Art. 3º** - Encaminhem-se os autos ao setor contábil para as providencias legais, após, a procuradoria para emitir parecer sobre o caso.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 05 de fevereiro de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**C0BD03FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2024. Edição 3216

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>